

NOTA TÉCNICA Nº 30/2020/COAPP/SAS
Documento nº 02500.044255/2020-21

Brasília, 14 de setembro de 2020.

À Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Assunto: Resultado da certificação do 2º período do 2º ciclo do Progestão no estado do Acre referente ao exercício de 2019.

Referência: 02501.003814/2018-18; Contrato nº 046/2018/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente e Florestas (CEMAF) e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 2º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no estado do Acre.

Do Contrato nº 046/2018/ANA – PROGESTÃO II assinado com a SEMA-AC

2. O Contrato nº 046/2018/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Acre (SEMA), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III), quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 26 variáveis de gestão (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios recursos do estado em seis variáveis críticas, a saber: Organização Institucional do Sistema de Gestão, Comunicação Social e Difusão de Informações, Plano Estadual de Recursos Hídricos, Sistema de Informações, Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos e Fiscalização, sendo previsto a aplicação de um total de R\$ 100 mil por ano, entre o período de 2019 a 2022.

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimento, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil.

Do 2º período do 2º ciclo referente ao ano de 2019

4. No 2º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou similar, do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual em 2019 e do Formulário de Autodeclaração dos investimentos realizados em 2019. Além do cumprimento das metas mencionadas, o contrato do 2º ciclo prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

5. Em abril de 2019 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 06/2019 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2019 como o segundo período de certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2020, do Relatório Progestão 2019, informando que, para este segundo período será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato.

6. Ainda em abril de 2019 foi enviado o Informe Progestão nº 08/2019 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Variáveis de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V). O Informe Progestão nº 03/2019, de 8 de abril de 2019, detalha os critérios que serão utilizados para avaliar o indicador (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial.

7. O Informe Progestão nº 11/2019, de 3 de outubro, apresentou o detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens, pactuados com os estados por meio de videoconferência, registrada na Ajuda Memória Progestão nº 20/2019/COAPP/SAS (Doc. nº 061.229/2019). O Informe Progestão nº 02/2019, de 26 de fevereiro, trouxe orientações sobre o envio das fichas de inspeção referentes ao cumprimento da Meta I.4 - Prevenção de eventos hidrológicos críticos.

8. Finalmente, foi enviado o Informe Progestão nº 14, de 14 de novembro, consultando as Entidades Estaduais sobre as estações consideradas prioritárias pelo estado para avaliação do cumprimento da Meta I.4 relativa ao item II (definição de níveis de referência das estações consideradas prioritárias) para prevenção de eventos hidrológicos críticos, que passa a vigorar a partir de 2020.

9. Também foi enviada, em fevereiro de 2019, a Nota Informativa nº 2/2019/SPR (Doc. no 009.554/2019) com esclarecimentos sobre as métricas estabelecidas para avaliar a Meta I.3 e o Modelo de Oficina sobre Segurança de Barragens para orientar as Entidades Estaduais na proposição de uma Oficina no âmbito do estado, integrante do item VIII da Meta I.5.

10. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi também realizada a Oficina de Acompanhamento e Planejamento do 2º ciclo do Progestão, por vídeo conferência, no dia 6 de dezembro de 2019, com participação de servidores e colaboradores da SEMA, IMAC, Defesa Civil e da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória Progestão nº 16/2020/COAPP/SAS (Doc. nº 003.600/2020).

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

11. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMA encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 426/2020/SEMA (Doc. nº 016.195/2020), o Relatório Progestão 2019 – 2º Ciclo contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa e o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa no exercício de 2019.

12. O Relatório Progestão 2019 e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA para avaliar o grau de atingimento das metas de cooperação federativa. No quadro abaixo apresenta-se o resultado das avaliações realizadas para o estado do Acre em 2019.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	% máx.	Documento de referência	Situação de atendimento
--------------------------------	------------------	--------	-------------------------	-------------------------

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	% máx.	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	50%	Parecer Técnico nº 1/2020/COCAD/SFI (Doc. nº 020893/2020)	50%
	SIP/COSUB	50%	Nota Técnica nº 15/2020/COSUB/SIP (Doc. nº 021123/2020)	50%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	100%	Nota Técnica nº 21/2020/CCAPS/SAS (Doc. nº 026269/2020)	81%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	100%	Nota Técnica nº 21/2020/SPR (Doc. nº 020705/2020)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	50%	Parecer Técnico nº 124/2020/SGH (Doc. nº 022351/2020) e Comunicação Interna nº 92/2020/SGH (Doc. nº 043.728/2020)	50%
	SOE	50%	Nota Técnica nº 2/2020/COART/SOE (Doc. nº 020895/2020)	50%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	100%	Nota Técnica nº 36/2020/COSER/SRE (Doc. nº 026193/2020)	92,5%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

13. O estado do Acre atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos. Observa-se um maior impacto na certificação da meta I.2, referente à capacitação, em função da programação anual apresentada estar parcialmente alinhada com o Plano e de não relacionar o tema da capacitação. Além disso, a “planilha situação” foi apresentada somente com informações de um curso, quando no Relatório foi mencionado a realização de outras capacitações presenciais. É também necessário constar o CPF do participante, pois a matrícula institucional não atende e é por meio do CPF que o sistema SabeRH identificará os capacitados. Ressalta-se, ainda a necessidade da indicação no Relatório da estimativa do quantitativo de pessoas no Sistema Estadual de Recursos Hídricos capacitadas, para se ter ideia dos avanços realizados.

14. Sobre a manutenção das PCDs (meta I.4), cabe registrar que, embora a média do índice de transmissão das 10 estações telemétricas no estado tenha sido inferior a 80% (65%), não houve glosa pois a SGH reconheceu o engajamento dos servidores locais e apontou que a falta de peças de reposição das PCDs (sensores, antenas e modems) por parte da ANA pode ter contribuído para as falhas de transmissão. A SGH ressalta ainda a relevância do preenchimento das fichas de inspeção pelo Formulário Survey123, de forma a aprimorar a gestão dos equipamentos no estado. Finalmente cabe lembrar, de acordo com o Informe 03/2020, que deve ser providenciado o tomo patrimonial da estação Plácido de Castro no rio Abunã, por meio do aplicativo Survey, para fins da retirada dessa PCD do sistema Hidro-Telemetria.

15. Quanto à meta I.5, referente à atuação em segurança de barragens, o desconto foi devido ao Item IV - *Melhoria na qualidade dos dados inseridos no SNISB*, que recebeu a metade da pontuação. Foram reconhecidos os esforços do estado, mas “não foi constatada a categoria de qualidade boa acrescida em 10%, conforme meta estabelecida”.

Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

16. Por meio do Ofício nº 566/2020, de 30/04/2020 (Doc. nº 020798/2020), a SEMA encaminhou o Formulário de Autoavaliação 2019 e o Formulário de Autodeclaração 2019, referentes ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual. Também foi enviada a Resolução CEMAF nº 01, de 29 de abril de 2020, que comprova a aprovação “ad referendum” dos referidos formulários pelo presidente do Conselho Estadual de Meio Ambiente e Florestas (CEMAF), devido ao momento atual de pandemia pelo coronavírus.

17. Tendo mantido a tipologia de gestão “A”, o estado do Acre selecionou 26 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão.

18. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2019, o estado deixou de cumprir variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos do programa, a saber: 1.1 Organização Institucional, 1.3 Arcabouço Legal, 1.4 Conselho Estadual de Recursos Hídricos e 2.3 Planejamento Estratégico, o que repercutirá negativamente na nota final a ser obtida pelo cumprimento das metas estaduais. Também não houve atendimento de algumas metas de variáveis de avaliação obrigatória, mas que não precisam ser necessariamente cumpridas todos os anos, destacando-se que, em 2019, não foram atingidas as metas das variáveis 2.1 Balanço Hídrico e 4.6 Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

19. Quanto ao Formulário de Autodeclaração 2019 que comprova as Metas de Investimento (Anexo V), verifica-se que o estado declarou investimentos com recursos próprios em 2019 no total de R\$ 40 mil reais, nas variáveis Organização Institucional do Sistema de Gestão e Comunicação Social e Difusão de Informações, não tendo sido assim possível alcançar a meta prevista. Cabe ressaltar que a SEMA havia planejado investir em outras variáveis, totalizando R\$ 100 mil reais, o que não ocorreu. Deste modo caberá receber por parte da ANA, o mesmo valor declarado pela SEMA em 2019, conforme contrato em vigor.

Do Fator de Redução (FR)

20. Neste 2º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato nº 046/2018/ANA. Para cálculo do Fator de Redução foram verificados os critérios apresentados no quadro a seguir, até o valor máximo de 16%.

Critérios	Documento de referência	FR
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela ANA	Nota Técnica nº 9/2019/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 087.065/2019)	3,2%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Ofício nº 566/2020/SEMA (Doc. nº 020798/2020)	4%
(c) Apresentação anual dos gastos para a ANA e CERH	Relatório Progestão 2019 e Ofício nº 566/2020/SEMA (Doc. nº 020798/2020)	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Ofício nº 566/2020/SEMA (Doc. nº 020798/2020)	4%
TOTAL DE DESCONTO		11,2%

21. Considerando os critérios (a) a (d), foi contabilizado um Fator de **Redução** de 11,2% sobre o cálculo do valor da parcela. Em seguida são apresentadas as considerações sobre cada um dos critérios.

22. **Critério (a)** – Foi elaborada a Nota Técnica nº 9/2019/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 087065/2019) da Divisão de Patrimônio da Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe Progestão nº 03/2019.

23. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado.

24. De acordo com a Nota Técnica acima referenciada, o estado do Acre obteve nesse critério uma redução de 3,2%, pois tanto o inventário patrimonial anual (meta 2) como as providências quanto às ocorrências com os equipamentos (meta 3), descritos no Informe nº 03/2019, não foram devidamente atendidos dentro do prazo regulamentar.

25. **Critério (b)** – No Relatório Progestão 2019 é informado que a comprovação de apresentação do Relatório de Gestão pelo Estado do Acre na Assembleia Legislativa, no ano de 2019, seria encaminhado oportunamente ao serem enviados os Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração. O Ofício nº 566/2020/SEMA (Doc. nº 020798/2020) que encaminha os formulários citados informa que, em virtude da pandemia atual, a Assembleia Legislativa postergou a apresentação da SEMA sobre as ações de gestão dos recursos hídricos no estado. Cabe ressaltar, no entanto, que a certificação em questão se trata do exercício de 2019 e a apresentação na Assembleia deveria ter ocorrido no ano de 2019, tal qual ocorre com todas as metas do programa, e neste ano específico (2019) o cenário de pandemia ainda não havia se instalado no país. Neste sentido, o estado do Acre teve a redução de 4% neste critério.

26. **Critério (c)** – Para comprovação deste critério e considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 041/2018/ANA que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ANA solicita que os estados encaminhem, como parte integrante ao Relatório Progestão, a forma de utilização dos recursos repassados.

27. A apresentação anual dos gastos do estado do Acre foi encaminhada à ANA por meio do Ofício nº 566/2020/SEMA (Doc. nº 020798/2020). Abaixo segue quadro demonstrativo.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2019

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA			
Discriminação das Despesas (em R\$)		2019	
Diárias	Sub-total	R\$	37.706,60
	Viagem de campo (Fiscalização em atividades de recursos hídricos, Outorga e Segurança de Barragens)	R\$	37.706,60
Material de consumo	Sub-total	R\$	31.414,36
	Combustível	R\$	31.414,36
Material permanente	Sub-total	R\$	138.235,29
	Veículos (Aquisição de veículo tipo caminhoneiro para subsidiar a Fiscalização de Outorga do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC)	R\$	138.235,29
Contratação de pessoal	Sub-total	R\$	271.270,62
	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Pessoa Jurídica - Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para apoiar as atividades realizadas na SEMA, IMAC e Sala de Situação, sendo: 02 técnicos de nível médio para o IMAC; 02 técnicos de nível médio e 01 de nível superior para a SEMA e 01 técnicos de nível médio para a Sala de Situação, perfazendo um total de de 05 técnicos de nível médio e 01 de nível superior.	R\$	261.236,54
	Contratação de pessoal - Pessoa Jurídica - Pagamento de estagiários para apoiar as atividades de implementação da Política de Recursos Hídricos no IMAC, SEMA e Sala de Situação.	R\$	10.034,08
Serviços de informática	Sub-total	R\$	1.065,00
	Outros (Contratação de Pessoa Jurídica - Serviço de Locação de 03 impressoras com tonner).	R\$	1.065,00
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	Sub-total	R\$	68.601,35
	Diárias para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.)	R\$	30.199,10
	Passagens para participação em eventos de capacitação (Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns etc.)	R\$	38.402,25
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	Sub-total	R\$	45.687,42
	Diárias para viagem de campo (Operação e manutenção da rede hidrometeorológica)	R\$	35.740,24
	Passagens para viagem de campo (Operação e manutenção da rede hidrometeorológica)	R\$	6.720,06
	Outros (Contratação de Pessoa Jurídica - Serviço de Cartões Pré-Pagos para Telefones ISATPHONE READY RELIABLE ROBUST utilizados pelos técnicos que realizam a Manutenção das Plataformas Hidrometeorológicas.)	R\$	3.227,12
Despesas com monitoramento da qualidade da água	Sub-total	R\$	32.135,43
	Diárias para viagem de campo (Monitoramento da qualidade da água)	R\$	25.823,35
	Passagens para viagem de campo (Monitoramento da qualidade da água)	R\$	6.312,08
Outras despesas	Sub-total	R\$	6.593,80
	Contratação de Pessoa Jurídica - Serviços de Fornecimento de Materiais Gráficos	R\$	6.593,80
TOTAL DAS DESPESAS		R\$	632.709,87
Discriminação das Receitas (em R\$)		2019	
	SALDO PROGESTÃO 2018	R\$	941.241,58
	PARCELA PROGESTÃO TRANSFERIDA EM 2019	R\$	991.500,00
	RENDIMENTOS EM 2019	R\$	8.806,47
TOTAL DAS RECEITAS		R\$	1.941.548,05
SALDO PROGESTÃO 2019		R\$	1.308.838,18
PERCENTUAL DE SEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO			32,6%

28. A apresentação da aplicação dos recursos financeiros do Progestão no estado do Acre em 2019 foi bastante clara e objetiva. Foram realizadas as seguintes sugestões de correções: no que diz respeito à alocação do gasto na rubrica “Contratação de Pessoa Jurídica - Serviço de Locação de 3 impressoras com tonner” para Serviços de Informática; a “Contratação de Pessoa Jurídica - Serviço de Cartões Pré-Pagos” para telefones utilizados pelos técnicos que realizam a manutenção das plataformas hidrometeorológicas foram alocadas em despesas com rede hidrometeorológicas e sala de situação; e “Contratação de Pessoa Jurídica - Serviços de Fornecimento de Materiais Gráficos” foi alocada em Outros, uma vez que não foi especificado para que tipo de atividade foi realizado o serviço. Essas alterações não causaram nenhum prejuízo em relação aos valores financeiros declarados.

29. A contratação de pessoal obteve o maior percentual do gasto no ano de 2019. Foram R\$ 271.270,62 que corresponde a 43% do valor total das despesas realizadas, seguida por material permanente (22%). Observa-se que, em consonância com o plano plurianual de aplicação dos recursos, o estado do Acre priorizou o reforço na equipe da gestão dos recursos hídricos. Considera-se satisfatório, principalmente se resultados dessa ação venha a repercutir no programa e na gestão dos recursos hídricos do estado, sendo recomendável não perder de vista a substituição de parte desses por servidores efetivos por meio de concurso público.

30. A planilha de desembolso realizado com os recursos do Progestão no ano de 2019 foi apreciada pelo presidente do CEMAF, conforme Resolução CEMAF nº 01 de 29/04/2020 (Doc. nº 020798/2020). Caberá à SEMA, em momento oportuno, encaminhar aos membros do Conselho a ratificação da apreciação realizada *ad referendum*, dadas as circunstâncias atuais.

31. Em relação ao planejamento plurianual da aplicação dos recursos, é importante lembrar que a Nota Técnica nº 21/2019/COAPP/SAS (Doc. nº 053051/2019), referente à certificação de 2018, **sugeriu sua reformulação**. Esta nota demonstra que as despesas anuais previstas são maiores que as receitas apuradas e, portanto, precisam ser readequadas. Ressalta-se também que a receita deve levar em conta o valor máximo anual que poderá ser repassado ao estado (R\$ 850 mil), em função da meta de investimentos aprovada no Anexo V (R\$ 100 mil até 2022). Neste sentido, **solicitamos a revisão do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão** objetivando as correções necessárias, acompanhado de **sua devida apreciação pelo CEMAF e posterior envio à ANA**.

32. Dessa forma, como a planilha de desembolso foi apresentada à ANA e ao Conselho, o estado do Acre não sofreu reduções.

33. **Critério (d)** - Neste critério, caso o estado desembolse acima ou igual a 50% dos recursos acumulados já transferidos, não haverá desconto e, caso contrário, haverá uma redução de 4%.

34. Conforme demonstrado na planilha de aplicação dos recursos, o percentual desembolsado em relação ao valor acumulado foi de 32,6%. Considerando o acima exposto, fica demonstrado que o critério (d) não foi atendido, havendo, portanto, redução de 4% neste item.

Da solicitação da parcela

35. No Ofício nº 568/2020/SEMA, de 30 de abril de 2020 (Doc. nº 020816/2020), a SEMA solicita a liberação da parcela, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

36. O estado do Acre apresentou algumas fragilidades na certificação de 2019 que se espera sejam superadas no decorrer do 2º ciclo.

37. Em relação às metas de cooperação federativa, há expectativas de se atualizar o Plano de Capacitação, elaborado em 2018, e prever programações anuais alinhadas ao plano revisado. Além disso, alertamos que a planilha “Situação” sofreu ajustes para a certificação de 2020, cujas orientações encontram-se expressas no Informe nº 11/2020. Recomenda-se fortemente que o estado verifique o solicitado neste Informe e já se organize para seu

atendimento. É também recomendável a adoção de medidas pelo estado para garantir o funcionamento adequado das PCDs e, dessa forma, melhorar o índice médio de transmissão de dados das estações telemétricas.

38. Em relação às metas estaduais, sugere-se à SEMA uma reflexão sobre o nível de exigência aprovado para as variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos. Caso considere pertinente, é necessário nova aprovação das alterações pretendidas no quadro de metas (ANEXO IV) pelo CEMAF e posterior solicitação de aditivo ao contrato à ANA, visando ajustes no alcance de metas, compatível com a realidade de gestão do estado.

39. O estado apresentou desempenho abaixo dos 50% requeridos para o desembolso dos recursos do Progestão em 2019 (36,2%), com aplicação concentrada na contratação de pessoal, cuja atuação deve ser exclusivamente voltada para a gestão estadual dos recursos hídricos. Cabe reforçar a necessidade de reformulação do plano plurianual conforme mencionado.

40. Diante do exposto e tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa e de âmbito estadual, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CEMAF, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de 11,3%, a SEMA obteve nota final igual a **82,35%** e, portanto, faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 549.268,00** (quinhentos e quarenta e nove mil e duzentos e sessenta e oito reais), de acordo com o detalhado no Anexo I desta Nota Técnica, desde que comprovada a regularidade fiscal da SEMA, prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

41. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMA, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ELMAR ANDRADE DE CASTRO

Gestora do Contrato nº 046/2018/ANA – PROGESTÃO II

Portaria nº 120, de 10 de maio de 2019

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)

BRANDINA DE AMORIM

Coordenadora Substituta de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMA/AC para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)

CARLOS MOTTA NUNES

Superintendente Adjunto de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Elmar Andrade de Castro						
2	Estado:	AC						
	TIPOLOGIA	A						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		1,00	5		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	1,00	5		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	0,81	8,1		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	4.1	Sala de Situação	5		1,00	5		
	4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	1,00	5		
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,93	9,25			
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATÓRIA	0	0	0
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	0		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	0		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		NÃO			
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		NÃO			
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	0		
	Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 4	0			
	II.2 Planejamento	2.1	Balço Hídrico	10	SIM	0	0	0
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	0		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
		2.5	Planos de Bacias		NÃO			
		2.6	Enquadramento		NÃO			
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 2	0			
II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1			
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1			
	3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1			
	3.5	Sistema de Informações		SIM	0			
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1			
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1			
	3.8	Gestão de Eventos Críticos		SIM	1			
Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 2	7				
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		SIM	1			
	4.3	Cobrança		NÃO				
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO				
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	0			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 1	5				
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)	
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25	20.000,00	1	25	
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações		20.000,00			
		3	Planejamento Estratégico					
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos					
		5	Sistema de Informações					
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos					
		7	Fiscalização					
Σ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil					
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	3,2		Pprogestão (%)	82,35		
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0		Pmax (%)	100		
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	4		Valor investido (R\$)	40.000,00		
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4		Ano de Exercício	2019		
Total do Fator de Redução			11,2		Vmax (R\$)	1.000.000,00		
					Vparcela (R\$)	549.268,00		

mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 Mi: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{máx}: somatório do peso das metas (em %)
 P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{máx}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)